PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52
Centro -Silveiras – SP - CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Silveiras para o exercício de 2017."

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0010.2037 – Manutenção do Programa Mais Médicos

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 2°: Os Créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Executora: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 3°: O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4°: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 08 de maio de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete